



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2279/10, DE 15 DE JULHO DE 2010.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Serviços de agricultura e pecuária**

266 4490.51.00.00 –Obras e instalações .....27.000,00  
1022- Implantação Sistemas Abastecimento de água

**ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde**

307 3390.48.00.00-Outros Auxilio Financeiro a PF.....10.000,00  
2076-Manutenção do Sistema Ambulatorial

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- Serviços Rodoviários – DMER.**

215 3390.30.00.00- Material de Consumo .....17.000,00  
217 3390.39.00.00 –Outros serviços de terceiros PJ.....10.000,00  
2060- Manutenção do DMER

**ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde**

277 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil .....10.000,00  
2077- Manutenção do Programa saúde da família.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)

**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
AOS 15 DE JULHO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração